



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 255/95

Autoriza a abertura de crédito especial para a ampliação da Escola Munic. de 1º Grau Incompleto Rodrigues Alves, incluiu projeto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 1995, e dá outras providências.

GUIDO ERVINO MAROTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, em Exercício,

FAÇO SABER, em cumprimento às disposições legais, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender despesas com a ampliação da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Rodrigues Alves - Rincão da Boa Vista, visando a instalação da 6ª série.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Orçamentária: Secretaria de Obras e Serviços

Função: 08 - Educação e Cultura

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Subprograma: 025 - Edificações Públicas

Projeto: 1048 - Ampliação da Esc. Munic. de 1º Grau Incompleto Rodrigues Alves

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 3º - Servirá de suporte à abertura do crédito especial aberto no artigo 1º, a redução em igual valor do Orçamento vigente, prevista na Secretaria de Educação, a seguir especificado:

06 - Secretaria Municipal de Educação

06.01 - Secretaria de Educação

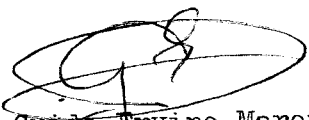
Atividade 2.028 - Transporte de Alunos Municipais

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente

Art. 4º - Inclui o Projeto aberto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1995.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
23 DE FEVEREIRO DE 1995.


Guido Ervino Marotz
Vice-Prefeito em
Exercício